

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 23/2024

Data limite de apresentação de Propostas:

30/08/2024 até às 16h.

1 – OBJETO

1.1. Descrição do objeto a ser adquirido ou do serviço a ser contratado.

A presente Dispensa de Licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de manutenção hidráulica no banheiro do prédio da Administração da Câmara Municipal.**

1.2. Justificativa para a aquisição do objeto ou contratação do serviço.

Referidos serviços têm como objetivo assegurar as ideais condições de uso do banheiro do prédio da Administração da Câmara Municipal.

2 – DA ENTREGA

2.1. Descrição dos prazos e da forma de entrega do objeto ou da prestação do serviço, bem como indicação de horário para entrega, quando for o caso.

Os serviços deverão ser executados na **data limite de 2 de setembro de 2024**, no seguinte endereço e horário:

Rua Geraldo Viccari, nº 230, bairro Vila Toscana, CEP: 14.357-270, Cidade de Altinópolis - São Paulo, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h, exceto feriados.

3 – DA GARANTIA

3.1. Descrever as garantias que deverão ser fornecidas pela empresa contratada ou pela pessoa física responsável pela prestação do serviço, tais como: troca de material defeituoso, responsabilização pelos procedimentos relacionados à garantia do serviço ofertado ou do objeto fornecido, troca de materiais sem custo para a contratante.

3.1.1. A presente contratação não gerará qualquer vínculo empregatício entre o Poder Legislativo e o executante dos serviços elétricos, sendo esta relação desprovida de subordinação e pessoalidade, tendo a empresa contratada autonomia na seleção dos executores e na prestação dos serviços em questão, desde que realizados em estrita observância às condições pactuadas, além de possuir a contratada responsabilidade exclusiva por eventual culpa ou dolo na prestação dos serviços que ocasionem danos à contratante ou a terceiros.

3.1.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço, bem como não exclui a possibilidade de responsabilização civil.

3.1.3. A garantia mínima dos serviços será de 1 ano, contando a partir do recebimento definitivo.

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. *Descrição das condições necessárias para completa prestação do serviço, quando for o caso.*

4.1.1. *Escolha do fornecedor*

O fornecedor a ser contratado será definido após escolhida a proposta de **MENOR VALOR GLOBAL** e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação.

4.1.2 *Requisitos de habilitação*

- Comprovação de situação ativa do cadastro do CNPJ da empresa perante a Receita Federal, como condição de participação nesta pesquisa de preço;
- Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas, encargos sociais, deduções de imposto de renda, conforme Decreto Municipal nº 076/2023 (disponível em https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_104_0_1_19092023145804.pdf) e quaisquer outros encargos;
- No caso da empresa se enquadrar em situação de isenção de IRPJ, deverá obrigatoriamente apresentar declaração de isenção, podendo usar o modelo disponível no Decreto Municipal nº 076/2023.

Altinópolis, 28 de agosto de 2.024.

JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA

Presidente da Câmara